



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 23 /2022

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) para custear despesas com a **Construção de 4 Salas e Abrigo para Ambulância na Unidade Básica de Saúde** deste Município de São João das Duas Pontes, com a seguinte classificação:

020401 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.1019 – Reforma / Ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação -
Valor R\$ 280.000,00

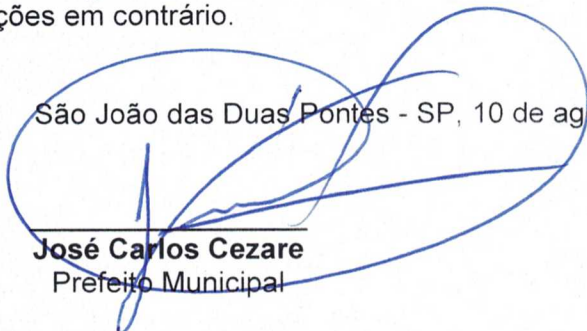
Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização de recursos próprios de excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 2º - Fica incluído na Unidade Orçamentária 020401 – Fundo Municipal de Saúde o Projeto 1019 – Reforma/Ampliação de Unidade Básica de Saúde, nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 10 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 58
DATA 11 / 08 / 2022


José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para custear despesas com a construção de quatro salas e abrigo para ambulâncias na **Unidade Básica de Saúde** deste Município de São João das Duas Pontes.

Referida obra será custeada com recursos próprios do Município, referente ao excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Na certeza que o referido projeto receberá costumeira atenção pela importância e os benefícios a nossa população, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 11 de agosto de 2022

OFICIO PJ/PM Nº 65/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 23 /2022

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP